Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 37/2013

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 37/2013
Recebi em 26/08/13 ÀS 15H 55min
Servidor Patrício Schott

Altera disposições da Lei 1103/2011 – Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos em comissão, a carga horária e a remuneração do cargo de Assessor Jurídico, constante do art. 23 e 27 da Lei Municipal 1103/2011 de 22 de novembro de 2011 que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul a na forma a seguir :

Denominação da Categoria Funcional	:	**Assessor Jurídico**
Nº de cargos	:	**02 (Dois)**
Carga Horária	:	**36(Trinta e seis)horas semanais**
Padrão	:	**I - 8**

Art. 2º - Fica reduzido para 2 (dois) o número de cargos de Oficial de Gabinete previstos na Lei Municipal 1103/2011 de 22 de novembro de 2011 que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul.

Art. 3º - Permanecem inalterados os deveres e atribuições do cargo, estabelecidas na legislação municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no primeiro dia útil do mês seguinte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE AGOSTO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul, 23 de Agosto de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as).

O Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, busca a alteração do Quadro de Cargos e Funções estabelecido atualmente pela Lei Municipal 1103/2011 de 22 de novembro de 2011, no que diz respeito aos cargos de Assessor Jurídico e Oficial de Gabinete.

A necessidade de uma presença cada vez maior de assessoria jurídica nos atos da Administração Pública se faz sentir a partir de um incremento das responsabilidades do Município, do surgimento de normas regulamentadoras cada vez mais rigorosas, da atuação de órgãos de fiscalização de forma cada vez mais intensa e efetiva como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual , a Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal , órgãos de fiscalização ambiental, entre outros.

Se por um lado temos nessas inovações a busca de uma aplicação adequada dos recursos públicos evitando desperdícios de recursos, problemas em prestações de contas, devoluções e inscrição do Município em cadastros de inadimplências reforça-se a também a necessidade de acompanhamento acurado e cada vez mais participativo de assessores com conhecimento técnico jurídico em todos esses procedimentos administrativos, que preferencialmente devem ter este acompanhamento desde sua origem/início.

Temos a convicção de que a ampliação desta participação técnica preventiva resultará em benefícios ao conjunto da Administração de nosso Município, pois será possível buscar o cumprimento das normas legais e uma atuação que respeite o princípio da eficiência, também incorporado no texto constitucional ao lado da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL

Outro aspecto é o crescimento exponencial a partir de 2009 da propositura de ações judiciais relativas ao fornecimento pelo Município de medicamentos, fraldas, acompanhamento psiquiátrico entre outras demandas judiciais do setor de saúde e assistência social. De um número quase insignificante até 2008 nota-se um aumento deste número de ações propostas normalmente pela Defensoria Pública contra o Estado e o Município, totalizando atualmente mais de 50 ações judiciais desta espécie em tramitação.

Também não pode ser desconsiderado o aumento no quadro de servidores municipais efetivos ocorrido entre 2009 e 2012 passando de 120 servidores ao final de 2008, para 183 no início de 2013 o que acarreta um aumento do quantitativo de requisições, requerimentos e pleitos das mais diversas espécies relacionadas com a vida funcional deste servidores , a interpretação do disposto no legislação do regime jurídico do servidor público municipal, as questões relacionadas a processos de aposentadoria entre outros assuntos relacionados aos servidores, que necessitam em última análise de um posicionamento jurídico.

Ainda no que diz respeito ao Poder Judiciário a tramitação de inúmeros processos relacionados à discussão dos direitos de servidores (como por exemplo a questão da insalubridade) leva também a um aumento das tarefas jurídicas a serem desempenhadas em defesa dos interesses do Município.

Também tramita Ação Civil Pública na qual é pedida a anulação de todas as nomeações decorrentes do concurso público 001/2011; a Ação Civil Pública que resultou no afastamento do cargo do então Prefeito Municipal Paulo Roberto Machado e do Secretário de Administração João Antônio Louzada de Morais além da Ação Civil Pública que resultou no afastamento da Ex-primeira dama Denise Dorneles da Prefeitura.

Todas estas situações, entre outras ainda que poderiam ser elencadas , motivam a apresentação do presente projeto de lei ,pretendendo-se que com a contratação de mais um assessor jurídico , mesmo que com a redução da carga horária possibilite-se um incremento dos trabalhos e uma qualificação cada vez maior na prestação do serviço público á população de Paraíso do Sul, dos devidos cuidados na aplicação dos recursos públicos.

PARAISO DO SUL

Observe-se ainda a necessidade de acompanhamento da questão da regularização fundiária como, por exemplo, na Boa Vista, onde ocorreu a venda de terrenos ao longo do tempo e agora começa-se um trabalho de legalização desta situação, bem como a necessidade de um trabalho de acompanhamento jurídico dos processos de novos loteamentos , visando um adequado planejamento urbano.

Também importante observar que esta proposta assegura a devida redução da remuneração do cargo em relação aos valores atualmente previstos, aplicando-se a proporcionalidade em relação á redução da carga horária o que representará na prática uma redução de 10% da em relação a valor atualmente pago.

Outra iniciativa, dentro de um cuidado com as finanças públicas é a redução de três para dois dos cargos previstos na função de oficial de gabinete, pois com uma atuação de mais um assessor jurídico nãos era necessária a ocupação deste cargo, que inclusive encontra-se atualmente vago.

O projeto de lei é encaminhado, em cumprimento às determinações legais de validade de alterações legislativas que afetem as despesas de pessoal, com o estudo de impacto financeiro elaborado pelo Setor de Contabilidade do Município, atestando-se desta forma a viabilidade da proposição ora apresentada.

Contando com a aprovação da matéria após análise dos senhores vereadores, subscrevemo-nos atenciosamente,

Elmo Ivo Schmengler

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAISO DO SUL

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPA DE PARAÍSO DO SUL/ AGOSTO DE 2013

I – PREMISSAS DO CÁLCULO

A alteração de número, vencimento e hora trabalhada no Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura municipal de Paraíso do Sul, objeto de estudo deste impacto orçamentário e Financeiro, insere-se no conceito de despesa obrigatória de carácter continuado. Para a Lei Complementar nº101, de 2000 (LRF), em seu art.17, considera-se obrigatória de carácter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Determina a mesma Lei que os projetos de lei que importem em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem estar acompanhados de:

a)declaração do ordenador de despesa de que, a despesa é compatível com o PPA e a LDO (conf. Diretrizes, objetivos, prioridades e metas);

b)estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;

c)indicação de mecanismo de compensação para despesas de carácter continuado:indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.

Os valores propostos são baseados em um projeto de criação de mais um cargo de Assessor Jurídico, com redução do vencimento, do já existente e sua carga horária. Nos cálculos efetuados foram considerados o pagamento de quatro (4) parcelas de vencimentos, décimo-terceiro salário (proporcional) e o valor da previdência social, para o exercício vigente e, para os dois subsequentes, em seus totais de doze (12) meses, incluindo nestes, 13° salário e adicional de férias.

O calculo envolve o levantamento dos custos do aumento da folha do poder executivo, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações dos servidores, estimada em 6% para os anos de 2014 e 2015.

Todos os valores propostos incluem previsão de gastos a partir de setembro de 2013. O custo patronal para os cargos de Assessor Jurídico é de 22%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, uma vez que são cargos de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.

A receita para o Exercício de 2013 está orçada em R$:17.663.801,50, sendo que a Receita Corrente Líquida (base de cálculo na despesa com pessoal), ficou em R$:15.653.778,19, para uma projeção de despesa com pessoal, estimada, Poder Executivo em R$:6.773.027,60, 43,27% . Quando o limite para emissão de alerta – LRF, Inciso II do § 1° do art. 59 é de 48,60% (7.607.736,20). Despesa registrada até 31/07/2013 R$: 3.532.009,97 – Análise para agosto a dezembro R$:3.027.437,12, totalizando R$: 6.559.447,08, sendo o valor de R$:213.580,52 a menor do inicialmente previsto. Verifica-se pelo cálculo que o projeto encontra recursos orçamentários suficientes para o atendido, desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio com a receita recebida. Estima-se um crescimento na arrecadação da receita para os exercícios de 2014 e 2015 de no mínimo 7%.

Observa-se, ainda, da pretensão em reduzir um cargo de Oficial de Gabinete. Reduzindo em R$: 28.279,23 o valor de previsão da despesa com pessoal em 2013. E considerando pelos subsequentes, conforme índices de previsão.

Paraíso do Sul, 23 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL

Carmen Lucia Corentini
Tec. Cont. RS 059[illegible]

II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROJETO DE LEI PM – Nº ----- /2013

Cargo	Quantidade	Vencimento Mensal	Gastos Venc./2013	Gastos + 6% Venc./2014	Gastos + 6% Venc./2015
Assessor Jurídico	Atual 01	Atual 6.150,49	Atual 101.298,47	Atual 107.376,37	Atual 113.818,95
Assessor Jurídico	Nova 02	Novo 11.000,00	Novo 124.169,75	Novo 190.617,68	Novo 202.054,84
Impacto/Ano	-	-	**R$:22.871,28**	**R$:83.241,31**	**R$:88.235,89**

Fonte: Setor de RH – Vencimento Atual R$:6150,49 + Patronal Atual R$:1.353,10

Obs.: "Atual" Até agosto/2013 - "Novo" Contando a partir de Setembro/2013

- Vencimento Atual/agosto/2013 = R$:63.779,75 + Novo/Set./2013 R$: 60.390,00
- Vencimento Novo R$: 5.830,00x2= 11.660,00 + Patronal novo R$: 2.565,20/2014.
- Vencimento Novo R$: 6.179,80x2= 12.359,60 + Patronal novo R$: 2.719,12/2015.

Carmen Lucia Cerentini

Carmen Lúcia Cerentini
Téc. Cont. - RS 059269/0-3

Paraíso do Sul. 23 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAISO DO SUL